

**LEI Nº 2.933, DE 04 DE DEZEMBRO  
DE 2000.**

Denomina a Biblioteca Pública Municipal de Getúlio Vargas-RS de "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. LÉO STUMPF"

DARCY JOSE PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

*Art1º* - Fica denominada a Biblioteca Pública Municipal de "BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DR. LÉO STUMPF".

*Art2º* - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Art3º* - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GETÚLIO VARGAS, 04 de dezembro de 2000.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

ADMINISTRAÇÃO SECRETÁRIO DE

